

Relatório da Direção Executiva

**Avaliação da Proposta de PAM**

**Município do Nordeste**

---



Documento elaborado nos termos da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto

ABRIL DE 2017



## Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO .....	3
I. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DE RUTURA FINANCEIRA .....	6
i. Enquadramento geral.....	6
ii. Evolução financeira recente.....	7
II. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PAM.....	11
i. Medidas de reequilíbrio orçamental.....	11
ii. Plano de reestruturação da dívida (PRD) .....	13
iii. Assistência Financeira .....	14
iv. Sustentabilidade da dívida.....	18
III. PROPOSTA DA DIREÇÃO EXECUTIVA.....	20

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Síntese de execução orçamental do Município .....	8
Quadro 2: Dívida total do perímetro de consolidação (31/12/2015) .....	9
Quadro 3 – Dívida total de 2016 estimada a 31/03/2017 .....	10
Quadro 4 – Lista de Empréstimos MLP do Município e SEL.....	10
Quadro 5: Previsão de indicadores orçamentais .....	12
Quadro 6: Empréstimos a transitar para o Município .....	15
Quadro 7: Empréstimos a amortizar por via da assistência financeira.....	15
Quadro 8: Dívidas a internalizar .....	15
Quadro 9: Passivos contingentes .....	16
Quadro 10 – Poupança no serviço da dívida.....	16
Quadro 11 – Pressupostos do financiamento FAM - Valores a 31/03/2017 .....	17
Quadro 12 – Conta do Município .....	17
Quadro 13 – Saldos primário e serviço da dívida.....	19

## Índice de Figuras

Figura 1: Organograma de participações do SEL.....	6
Figura 2: Modelo de sustentabilidade da dívida .....	18

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O Município do Nordeste encontra-se atualmente em situação de rutura financeira estrutural, decorrente de um volume de dívida total, registado no final de 2016, com um valor de cerca de 18,8M€, o que representa um valor de 4 vezes superior à média das suas receitas correntes líquidas, dos três anos anteriores.

Para fazer face a esta situação que provém de anos anteriores, o Município apresentou ainda em 2015 uma proposta de PAM, que viria a ser aprovada pelo FAM, mas com recusa da prestação de assistência financeira. Neste sentido, o Município optou por apresentar uma nova proposta de PAM, em 2016, a qual viria a ser reformulada com a introdução de correções sugeridas, quer pela Direção Executiva do FAM, quer pela DGAL, sendo que a 27 de janeiro de 2017 foi remetido pelo Município a Proposta final de PAM.

O Município apresenta, genericamente, condições financeiras que lhe permitem gerar anualmente os recursos suficientes, para fazer face às despesas previstas, com exceção da dívida que transitará por processo de internalização das empresas locais e dos encargos com juros e amortizações, tendo-se encontrado uma solução de ajustamento, que junta às medidas de reequilíbrio orçamental, a reestruturação da dívida financeira e a assistência financeira do FAM.

A presente proposta de PAM, contempla assim um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental, com impacto tanto do lado da despesa como do lado da receita, a maior parte das quais já têm vindo a ser implementadas desde 2014.

Ao nível da renegociação da dívida, a abordagem de ajustamento utilizada pelo Município em concordância com a Direção Executiva do FAM, concentrou-se no desenvolvimento da reestruturação de dívida financeira, por forma a obter-se uma solução sustentável para o Município.

Não tendo sido possível ao Município obter reduções dos encargos com a sua dívida de natureza financeira, em sede de renegociação com os credores, para os empréstimos cujos encargos têm maior impacto negativo na sua recuperação financeira, o capital em dívida passa a ser considerado para efeitos de amortização através do da assistência financeira a conceder pelo FAM.

No que respeita à dívida não financeira e não tendo o Município dívidas a terceiros de natureza comercial, consideram-se para efeitos de cobertura através da assistência financeira do FAM os valores de dívida não financeira a assumir pelo Município decorrente dos atuais processos de dissolução e internalização de empresas locais nos termos da Lei, acrescendo a previsão de cobertura de passivos contingentes do Município com elevada probabilidade de reconhecimento no curto prazo. Neste âmbito seguiram-se os seguintes pressupostos:

- i) Os passivos contingentes considerados para o cálculo das necessidades de financiamento do Município, reportam-se processos identificados como tal na data da última atualização de informação, 31/03/2017;
- ii) O financiamento da dívida das empresas municipais em processo de internalização apenas poderá ser considerado, para efeitos de desembolso do empréstimo de assistência financeira, após a conclusão do respetivo processo de internalização.

## INTRODUÇÃO

A Direção Executiva apresenta o presente relatório, em conformidade com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, do qual fazem parte integrante, o relatório de análise técnica e os indicadores financeiros compilados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), bem como o modelo de sustentabilidade da dívida produzido pelo FAM.

A metodologia de análise utilizada no relatório, resulta da aplicação em sede de avaliação técnica, dos critérios acordados entre a DE e a DGAL, tendo como ponto de partida uma análise repartida entre a evolução da situação financeira, tendo por base os dados históricos dos últimos cinco anos e as estimativas apresentadas pelo Município, referentes ao período de ajustamento que contempla o período de 2017-2021.

Os dados que serviram de base à análise do período histórico, foram extraídos do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de acordo com o reporte prestado pelo Município, enquanto os dados referentes ao período de ajustamento, resultam da proposta de PAM e dos respetivos formulários anexos.

No decorrer do processo, foram realizadas diversas reuniões entre a DE e o Município, no sentido de ser concretizado um Plano de Ajustamento Municipal (PAM) adaptado à situação específica do Município, a qual está particularmente dependente da dívida consolidada financeira existente e cujos encargos anuais condicionam o normal funcionamento do Município.

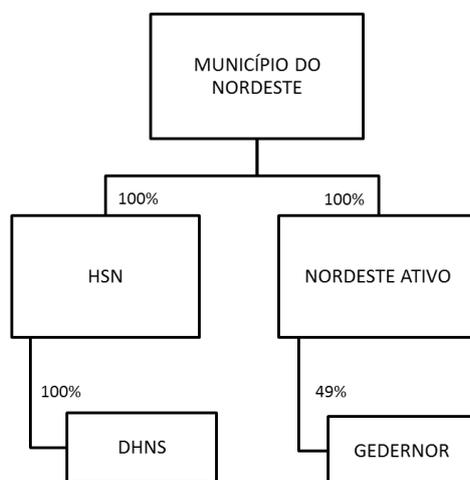
O relatório sintetiza os principais elementos, análises e conclusões da proposta de PAM do Município do Nordeste, encontrando-se dividido em três capítulos, nos quais se apresentam as principais considerações da Direção Executiva, sobre: i) os condicionalismos que conduziram à situação de rutura financeira do Município, através da análise histórica à evolução da dívida e da situação orçamental, dos últimos cinco anos; ii) a proposta de PAM apresentada, tendo em consideração as suas diferentes fase de formulação, designadamente sobre as medidas de reequilíbrio orçamental, a renegociação da dívida e as necessidades de financiamento através da assistência financeira e finalmente; iii) a proposta da direcção executiva, sobre a aprovação do PAM, da assistência financeira e do prazo de ajustamento resultantes do processo desenvolvido entre as partes.

## I. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DE RUTURA FINANCEIRA

### i. Enquadramento geral

1. Nordeste é um concelho de pequena dimensão, com uma população residente de cerca de 5.000 habitantes e uma área geográfica de 101Km<sup>2</sup>, registando uma tendência negativa na dinâmica demográfica a par do envelhecimento da população. No que respeita a atividade económica o Município de Nordeste apresenta nas últimas décadas uma evolução negativa, o que tem conduzido a um agravamento da taxa de desemprego, a última conhecida acima dos 12% e conseqüente desertificação do concelho. A estrutura empresarial, é composta por com cerca de 424 empresas, com uma taxa de variação do volume de negócios negativa nos últimos anos.
2. Relativamente à estrutura interna da própria autarquia, esta dispõe de 73 funcionários ao serviço do Município, registando uma redução de 5% face a 2015 decorrente de rescisões e saídas por aposentação.
3. O grupo autárquico integrava, no final de 2016, três entidades, a HSN - Empresa Municipal de Habitação Social do Concelho de Nordeste, E.E.M. (HSN), a DNHS – Empresa de Desenvolvimento de Habitação Social do Nordeste, S.A. (DNHS) e a Nordeste Activo E.M. S.A. (Nordeste Activo).  
Adicionalmente, o Município detinha uma participação indireta na empresa Gedernor - Construção e Gestão de Equipamentos Desportivos Recreativos e Turísticos do Nordeste S.A. (Gedernor), a qual se encontra insolvente.

Figura 1: Organograma de participações do SEL



Fonte: Proposta de PAM

4. Em cumprimento da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto e da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, foi determinada a dissolução e internalização das atividades relativas às empresas locais HSN e DHNS, mantendo-se em funcionamento da Nordeste Activo, esta última não contribuindo para os valores da dívida total relevante por se encontrar em situação de equilíbrio.

A atividade da DNHS está extinta aguardando-se na presente data a certificação de contas necessária ao registo da liquidação da sociedade.

No que respeita à HSN a sua liquidação está dependente do registo de liquidação da DNHS, uma vez que esta vai assumir todo o ativo e passivo da DNHS. Da mesma forma, a transmissão de dívida da HSN para o Município está pendente do Visto do Tribunal de Contas.

## ii. Evolução financeira recente

5. Na sequência dos termos da aprovação da candidatura ao PAEL, em 2013, o Município do Nordeste contraiu um empréstimo para reequilíbrio financeiro no valor de 4,4M€ e celebrou um contrato de empréstimo, no montante de 7,6M€, com o Estado.
6. A evolução da despesa paga reflete a utilização dos financiamentos acima identificados, em 2013 e 2014 no montante de 12M€. Expurgando os valores respeitantes a pagamentos de dívidas não financeiras, observa-se uma diminuição do nível da despesa de 31% em 2015 face a 2010, destacando-se a redução nas despesas com pessoal (-23%) e na despesa com a aquisição de bens de capital (-78%). Não obstante, observa-se o agravamento das despesas com juros e outros encargos (301%), reflexo do peso assumido pela dívida bancária, assim como o aumento de 53% verificado nos passivos financeiros.
7. No âmbito da receita efetiva esta registou uma diminuição de 18% em 2015 face a 2010, justificado pela descida das receitas de capital (-86%), salientando-se o elevado peso das transferências do Orçamento do Estado (O.E.), no âmbito da Lei das Finanças Locais, face ao total da receita efetiva (83% em 2015). Por outro lado, os impostos municipais de maior relevo (IMI e IMT) apresentam um contributo marginal para o total da receita efetiva (12% em 2015).
8. Conforme ilustrado no quadro que se segue, a situação financeira do Município do Nordeste caracteriza-se pela existência, nos últimos dois anos, de saldos primários e globais positivos observando-se contudo um nível de dívida financeira muito elevado que determinou um acréscimo de 89% do serviço da dívida apresentado em 2015, face a 2010, sendo o seu peso no total da despesa efetiva de 46,7% em 2015:

**Quadro 1 – Síntese de execução orçamental do Município**

(em €)

NORDESTE						
Síntese da execução orçamental	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita efetiva	6.281.746	5.116.734	5.666.058	5.398.493	6.752.815	5.159.304
Despesa efetiva (paga)	5.826.938	4.628.387	5.119.384	13.190.050	5.980.770	4.005.832
<b>Saldo global</b>	<b>454.809</b>	<b>488.346</b>	<b>546.675</b>	<b>-7.791.556</b>	<b>772.045</b>	<b>1.153.472</b>
Despesa com juros	148.190	193.347	175.430	476.115	630.657	594.743
<b>Saldo primário</b>	<b>602.999</b>	<b>681.694</b>	<b>722.105</b>	<b>-7.315.441</b>	<b>1.402.702</b>	<b>1.748.215</b>
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	0	0	0	-14.887	0	-47.400
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-365.984	-567.223	-546.754	7.966.311	573.491	-1.340.172
<b>Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior</b>	<b>88.824</b>	<b>-78.876</b>	<b>-80</b>	<b>159.867</b>	<b>1.345.536</b>	<b>-234.100</b>
Receita corrente	3.205.303	3.092.780	2.946.776	3.918.487	4.437.077	4.719.056
Receita de capital	3.076.443	2.023.954	2.718.782	1.480.006	2.314.668	440.248
Outras	0	0	500	0	1.070	0
<b>Receita efetiva</b>	<b>6.281.746</b>	<b>5.116.734</b>	<b>5.666.058</b>	<b>5.398.493</b>	<b>6.752.815</b>	<b>5.159.304</b>
Despesa corrente	3.122.462	3.079.237	2.630.484	3.478.117	3.609.450	3.461.849
Despesa de capital	2.704.475	1.549.151	2.488.899	9.711.933	2.371.320	543.983
<b>Despesa efetiva</b>	<b>5.826.938</b>	<b>4.628.387</b>	<b>5.119.384</b>	<b>13.190.050</b>	<b>5.980.770</b>	<b>4.005.832</b>
Dívida financeira	10.730.217	7.127.411	6.580.657	14.546.968	15.120.459	13.780.287
Dívida não financeira	4.458.238	11.377.910	10.440.772	2.343.397	119.425	45.432
<b>Dívida total</b>	<b>15.188.455</b>	<b>18.505.321</b>	<b>17.021.429</b>	<b>16.890.365</b>	<b>15.239.884</b>	<b>13.825.718</b>

Fonte: Indicadores de análise

9. No final de 2015, de acordo com os dados divulgados pela DGAL o Município encontrava-se em situação de rutura financeira nos termos do nº 2 do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determinada pela apresentação de uma dívida global relevante para efeitos de limite de 19M€, face a uma média de receita corrente líquida de 3,8M€, cobrada nos 3 anos antecedentes, traduzindo-se num rácio de dívida total de 5,04.
  
10. No final de 2015 o total da dívida consolidada do perímetro autárquico totalizava 21,7M€. O contributo das entidades participadas, num total de 7,5M€, engloba os valores de dívida das empresas municipais objeto de internalização e inclui ainda a dívida da empresa municipal Nordeste Ativo, a qual se apresenta em equilíbrio financeiro, não contribuindo assim para o endividamento municipal nos termos do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

**Quadro 2: Dívida total do perímetro de consolidação (31/12/2015)**  
(em €)

<b>Dívida Total</b>	<b>21.625.426,13</b>
<b>Dívida do Município</b>	<b>14.148.270,96</b>
Dívida a fornecedores	
Dívida a fornecedores curto prazo	45.431,52
Dívida Bancária	
Médio e longo prazo	13.780.287,00
Dívida a outras entidades	322.552,44
<b>Dívida de Entidades Participadas</b>	<b>7.477.155,17</b>
Dívida a fornecedores	
Dívida a fornecedores curto prazo	620.737,74
Dívida Bancária	
Curto prazo	1.123.635,04
Médio e longo prazo	4.871.116,37
Dívidas ao Estado	9.921,78
Dívida a outras entidades	851.744,24

Fonte: Indicadores de análise

11. O montante de dívida total referido no ponto anterior é composto maioritariamente por dívida de natureza financeira (19,8M€) tendo a dívida de curto prazo (1,9M€) uma expressão relativamente reduzida.
  
12. De acordo com a ficha do Município reportada a 31/12/2016 e ainda com natureza provisória, a dívida total relevante cifra-se nessa data nos 18,8M€, sendo de 4,36M€ a média da receita corrente líquida dos últimos três anos, mantendo-se assim a situação de rutura financeira com o registo de um rácio de dívida total de 4,36, justificado maioritariamente pela dívida de natureza financeira.
  
13. A 31/03/2017, o Município estima como dívida consolidada do perímetro autárquico a 31/12/2016 o valor de 20M€, correspondendo a dívida do SEL a 7M€ e a do Município maioritariamente financeira, a 13M€.

**Quadro 3 – Dívida total de 2016 estimada a 31/03/2017**

(em €)

<b>Dívida Total</b>	<b>19.976.552,99</b>
<b>Dívida do Município</b>	<b>13.024.994,07</b>
Dívida a fornecedores	
Dívida a fornecedores curto prazo	0,00
Dívida Bancária	
Curto prazo	1.095.231,21
Médio e longo prazo	11.692.754,47
Dívidas ao Estado	237.008,39
<b>Dívida de Entidades Participadas</b>	<b>6.951.558,92</b>
Dívida a fornecedores	
Dívida a fornecedores curto prazo	497.934,93
Dívida Bancária	
Curto prazo	1.162.453,06
Médio e longo prazo	4.833.876,36
Dívidas ao Estado	10.833,37
Dívida a outras entidades	446.461,20

Fonte: Indicadores de análise

14. Relativamente ao montante da dívida de natureza financeira estimado para o exercício de 2016 (a 31/03/2017), este contempla como valores relevantes para a dívida total, o montante relativo ao empréstimo contraído no âmbito do Reequilíbrio Financeiro, 3,7M€, o valor do empréstimo PAEL (DGTF), 6,3M€ e 4,9M€ de empréstimos de MLP das entidades objeto de internalização.

**Quadro 4 – Lista de Empréstimos MLP do Município e SEL**

(em €)

Empréstimos Município	Banco	Montante Capital	
		Inicial	A 31-03-2017
Empréstimo Reequilíbrio Financeiro (RF)	BANIF e BES	4 401 020	3 723 426
Outros empréstimos	-	7 192 804	2 721 595
<b>Sub-total</b>			
PAEL I	Estado Português - DGTF	7 610 408	6 342 965
<b>Sub-total</b>			
<b>Total</b>			<b>12 787 986</b>

<b>Empréstimos SEL<sup>a)</sup></b>	<b>4 931 009</b>
<b>Total Dívida Financeira a 31/03/2017</b>	<b>17 718 995</b>

a) Empréstimos a assumir pelo Município por processo de dissolução e internalização da atividades das empresas locais.

Fonte: Indicadores de análise

15. O Município por via do recurso ao PAEL conseguiu reduzir a totalidade dos pagamentos em atraso a partir do ano de 2013 e no final do primeiro trimestre de 2017, mantinha-se sem pagamentos em atraso.
16. Assim e no que respeita à dívida não financeira, o Município não apresenta dívida de curto prazo, registando contudo um valor de 0,66 relativo a passivos contingentes com elevada probabilidade de reconhecimento, resultantes de processos em tribunal relativos a aquisição de bens e serviços correntes e de capital.

## **II. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PAM**

### **i. Medidas de reequilíbrio orçamental**

17. A proposta de PAM prevê um plano de reversão da situação de rutura assente essencialmente na reestruturação da dívida financeira, contemplando ainda algumas medidas de reequilíbrio orçamental, para além da manutenção das já adotadas.
18. Tendo em consideração que os principais mecanismos de recuperação financeira municipal, normalmente utilizados em situações desta natureza, já se encontram aplicados, nomeadamente ao nível do recurso a programas extraordinários de regularização de dívida não financeira e a medidas de reequilíbrio orçamental, tanto por via da receita com da despesa, tornou-se indispensável para o Município, a utilização dos mecanismos apenas disponibilizados através do FAM, designadamente ao nível da reestruturação da dívida financeira.
19. No que respeita ao reequilíbrio orçamental, as medidas incidem primordialmente sobre a contenção da despesa, já que não se revela possível a implementação de novas medidas geradoras de receita. Note-se que a quase totalidade da receita é constituída por transferências do Orçamento do Estado ou por impostos cujas taxas se encontram já definidas no máximo ou dependentes da atividade económica.
20. O Município já vem fazendo um ajustamento ao nível das suas receitas e despesas nos anos anteriores. Esse ajustamento reflete-se no presente PAM, com a inexistência de medidas de aumento de receita, dado que, já estariam todas implementadas. A autarquia nesta fase apresenta uma reduzida margem para captar nova receita própria
21. Não obstante, com o intuito de potenciar as medidas já implementadas, o Município propõe-se a fomentar melhorias de eficiência ao nível do regulamento de taxas municipais dos mecanismos de cobrança e fiscalização.
22. Destaca-se no âmbito da receita, o ligeiro decréscimo previsto para o IMI em 2017 face a 2016 resultado da redução de taxa, tendência que contudo é contrariada nos anos seguintes pelo efeito positivo do processo de reavaliações, da cessação da cláusula de salvaguarda e do término de algumas das isenções em vigor.
23. No que respeita a despesas com pessoal, o Município prevê uma melhoria na gestão, reorganização e afetação dos recursos existentes a para da continuidade das medidas implementadas já implementadas o que permitirá uma redução da despesa estimada.

Paralelamente, manter-se-á a aplicação da regra de não contratação de quaisquer funcionários.

24. No que respeita à aquisição de bens e serviços, o Município pretende manter uma política de despesa mínima em cada rubrica, com o propósito único de assegurar a manutenção da qualidade dos serviços prestados.
25. No que respeita ao investimento, estima-se que a despesa seja afeta tão só ao financiamento de intervenções com carácter estrutural, nomeadamente investimentos de reconstrução e reposição das infraestruturas destruídas em setembro de 2015 pelas intempéries. Neste contexto, são projetados os valores de despesa tendo como pressuposto a aplicação de recursos próprios gerados nos próximos anos em resultado da consolidação de dívida prevista no presente Programa os quais serão deverão ser aplicados na execução de investimentos co-financiados no âmbito do “Açores 2020”.
26. Para o efeito, para além da manutenção das medidas de reequilíbrio que têm vindo a ser adotadas nos últimos anos, pretende-se concluir o processo de dissolução das empresas locais HSN e DNHS, em cumprimento ao previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e proceder à reestruturação da dívida financeira do Município o que determinará uma significativa redução dos encargos correntes com juros.
27. O Município estima uma redução de 2,24M€ na despesa efetiva, entre 2017 e 2021, justificada maioritariamente pela redução de outras despesas de capital e encargos com a “aquisição de bens de capital”, a qual se estima após um período de investimento estrutural co-financiado e destinado a recuperação de danos causados pelas intempéries de 2015 se cifre na ordem de 1,5M€ ano (cerca de um quarto da receita efetiva estimada).
28. Note-se que, num cenário de não reestruturação da dívida financeira relativa ao empréstimo de Reequilíbrio Financeiro e empréstimo PAEL, as medidas de aumento da receita e redução de despesa previstas no Programa seriam insuficientes para, no período 2017-2021, se gerarem saldos primários suficientes para a cobertura do serviço da dívida estimado nos cinco anos de ajustamento.

Quadro 5: Previsão de indicadores orçamentais

	2017	2018	2019	2020	2021
	(em €)				
Receita Efetiva (sem FAM)	6 611 590	7 274 657	7 377 650	7 482 703	5 464 857
Despesa efetiva primária	6 229 341	6 678 064	6 063 411	6 025 627	4 039 086
Saldo primário	382 249	596 593	1 314 240	1 457 076	1 425 771
Encargos da dívida s\ reestruturação	1 167 959	1 151 312	1 134 664	1 118 016	1 101 368
capital	655 169	672 362	690 331	709 116	728 755
juros	512 791	478 950	444 333	408 900	372 613
Serviço dívida restantes empréstimos	902 699	745 215	741 296	590 601	568 616
<b>Saldo global</b>	<b>-1 688 410</b>	<b>-1 299 934</b>	<b>-561 720</b>	<b>-251 541</b>	<b>-244 213</b>

Fonte: Cálculos próprios da DE FAM

29. Neste pressuposto, entende-se que o impacto global positivo das medidas de ajustamento apresentadas na proposta de PAM, quer sobre a receita quer sobre a despesa efetiva, são insuficientes para, por si só, permitirem ao Município gerar saldos globais positivos nos primeiros anos de ajustamento e manter uma trajetória de redução do rácio da dívida sustentável.

## ii. Plano de reestruturação da dívida (PRD)

30. No âmbito do PRD, incluído no PAM, o Município desenvolveu uma estratégia de reestruturação da sua dívida ao abrigo dos mecanismos permitidos pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho unicamente no que respeita à dívida financeira uma vez que não dispõe de dívida não financeira.
31. O Município considera no PAM e no que respeita a dívida não financeira tão só valores contingentes com origem, por um lado em processos do Município com elevada probabilidade de reconhecimento e por outro, os montantes de dívida a terceiros de curto prazo que transitarão para a responsabilidade do Município logo após conclusão do processo de internalização das empresas locais. O total de passivos contingentes integrados no PAM é de 1,3M€, sendo de 0,53M€ os relativos à dívida das empresas locais.
32. Na reestruturação da dívida financeira, foi tentado um processo de negociações com os credores tendentes à definição de um plano de reestruturação de dívida (PRD) junto da banca privada e da DGTF, sendo o seu objetivo alterar a distribuição temporal do serviço da dívida e reduzir a dívida e os seus encargos.
33. Do processo acima identificado foram propostos acordos de reestruturação da dívida financeira que, no entanto, se viriam a revelar mais onerosos que os empréstimos iniciais, motivo pelo qual não foi concretizada a reestruturação destes empréstimos no âmbito do PRD.
34. Verifica-se que a conjugação das medidas de reequilíbrio orçamental com a não concretização via PRD de acordos que permitam a redução do valor do serviço da dívida, não são suficientes para promover a recuperação financeira do Município do Nordeste, no imediato, tornando-se indispensável o recuso ao mecanismo de assistência financeira, no qual se integra a reestruturação da dívida financeira.

## ii. Assistência Financeira

35. O Programa de Ajustamento Municipal (PAM) é estruturado nos termos legais com os três grupos de medidas:
- Reequilíbrio orçamental**, com medidas ao nível da redução e racionalização da despesa corrente e de capital, maximização da receita própria, e gestão de instrumentos de controlo interno, sendo que muitas das medidas de gestão já foram tomadas e implementadas;
  - Previsão, nos termos do n.º 7 do artigo 23.º da Lei FAM, da assunção das dívidas decorrentes dos processos de dissolução e internalização da atividade das empresas locais;
  - Integração nos termos do n.º 10 do artigo 23.º da Lei do FAM do valor correspondente ao passivo contingente do Município;
  - Reestruturação da dívida financeira**, por via de um plano de amortização dos créditos existentes e com maior peso no serviço da dívida com recurso à assistência financeira do FAM;
  - Assistência financeira**, com um valor total de 11,3M€ e um prazo de 20 anos para o empréstimo a contratar com o FAM.
36. Pretende-se que o PAM, com a implementação dos três grupos de medidas anteriormente referidas, permita ao Município do Nordeste:
- A extinção e internalização das Empresas Municipais HSN e DHNS, dando cumprimento à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais;
  - Dar continuidade às medidas de racionalização das despesas e incremento das receitas;
  - Obter capacidade financeira para a prestação dos serviços públicos essenciais em simultâneo com o cumprimento do serviço da dívida nos termos do n.º 6, do artigo 23.º da Lei do FAM;
  - Deter capacidade financeira para a realização de investimentos cofinanciados pelos Fundos Comunitários do Açores 2020 indispensáveis à reparação dos danos causados no concelho pelas intempéries de 2015.
37. Sem a reestruturação do serviço da dívida e o financiamento do FAM, o Município do Nordeste não teria capacidade para a assunção da dívida das empresas locais objeto de dissolução nos termos da Lei, agravando o já elevado nível de encargos com o serviço da dívida atento o atual nível de dívida financeira a que corresponde empréstimos com taxas de juro elevadas, o que iria determinar a acumulação de dívida e, conseqüentemente, juros de mora por atraso nos pagamentos.
38. A reestruturação do serviço da dívida por via da assistência financeira do FAM foi estabelecida com os seguintes pressupostos:

- a) Prévia negociação ainda na esfera das empresas locais dos empréstimos de médio e longo prazo que transitarão para a responsabilidade do Município com vantagem no nível de serviço da dívida suportado:

**Quadro 6: Empréstimos a transitar para o Município**

(em €)

Empresa	Credor	Valor	Prazo	Taxa	
		Atual	Atual	Inicial	Atual
DNHS	CGD	2 519 270	29	2,75%	2,75%
DNHS	CGD	126 984	9	6,00%	2,75%
HSN	CGD	390 719	29	6,50%	2,75%
HSN	CGD	1 894 036	29	2,75%	2,75%
		<b>4 931 009</b>			

- b) Liquidação total, em 2017, dos empréstimos abaixo identificados, a ocorrer com a libertação das verbas do FAM, que apresenta uma taxa de juro fixa de 1,75%:

**Quadro 7: Empréstimos a amortizar por via da assistência financeira**

(em €)

Empréstimo	Credor	Valor		Prazo		Taxa
		Inicial	Atual	Inicial	Atual	
Reequilíbrio Financeiro	BANIF	3.401.020,00	2.784.594,47	20	17	6,29%
Reequilíbrio Financeiro	BES	1.000.000,00	938.831,35	20	17	6,20%
PAEL	DGT	7.610.408,33	6.342.965,25	20	18	3,20%

- ii. Conclusão, nos primeiros meses de 2017, da internalização da atividade das empresas municipais com a correspondente assunção da dívida destas após termo do processo e pelo valor total de 0,53M€, conforme o quadro seguinte:

**Quadro 8: Dívidas a internalizar**

(em €)

Entidade Credora	Montante
Socontaçor S.A.	1.098,64
Caixa Geral de Depósitos	179.241,26
Nuno Melo Carreiro	9.905,94
Miguel de Sousa Pimentel	1.770,00
Caixa Geral de Depósitos	11.655,40
José de Simas Moniz e Filhos, Lda	323.453,29
	<b>527.124,53</b>

- iii. Previsão de cobertura dos passivos contingentes que atingiam a 21/01/2017, o valor de 0,66M€ e que, estando totalmente provisionados, apresentam elevado probabilidade de serem assumidos no curto prazo:

Quadro 9: Passivos contingentes

(em €)	
Entidade Credora	Montante
Construtora do Tâmega	365.858,16
Francisco Amâncio de Oliveira Macedo	20.000,00
Inspeção Regional do Ambiente	38.500,00
António M. Fernandes Lda	100.761,49
Antecipe – Construção e Engenharia Lda	136.879,53
	<b>661.999,18</b>

39. No que respeita à reestruturação de parte da dívida financeira do Município junto do FAM, a mesma encontra-se fundamentada no elevado valor do serviço da dívida suportado atualmente pelo Município, o qual sendo superior ao saldo primário gerado, impede uma trajetória de ajustamento estrutural e conseqüente redução da dívida total.
40. Ao nível da dívida financeira do Município, a reestruturação proposta no PAM tem por objetivo a consolidação dos passivos financeiros e a reprogramação da dívida do Município de Nordeste o que, não só permite uma redução anual do serviço da dívida suportado, sendo no período de ajustamento de 1,97M€, como uma poupança global para o período de 20 anos dos encargos da dívida na ordem dos 2,68M€:

Quadro 10 – Poupança no serviço da dívida

(em €)					
	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Encargos Totais Antes do FAM</b>					
Capital	655 169	672 362	690 331	709 116	728 755
Juros	512 791	478 950	444 333	408 900	372 613
<b>Total</b>	<b>1 167 959</b>	<b>1 151 312</b>	<b>1 134 664</b>	<b>1 118 016</b>	<b>1 101 368</b>
<hr/>					
<b>Encargos Totais Depois do FAM</b>					
Capital	513 549	522 536	564 712	607 048	616 515
Juros	186 567	187 984	178 840	168 958	158 334
<b>Total</b>	<b>700 116</b>	<b>710 521</b>	<b>743 552</b>	<b>776 005</b>	<b>774 849</b>
<hr/>					
<b>POUPANÇA ENCARGOS</b>					
Capital	141 619	149 825	125 619	102 068	112 240
Juros	326 224	290 965	265 493	239 943	214 279
<b>Total</b>	<b>467 843</b>	<b>440 791</b>	<b>391 112</b>	<b>342 011</b>	<b>326 519</b>
					<b>1 968 276</b>

Fonte: Mapa Município Nordeste

41. Em resumo, a assistência financeira solicitada pelo Município do Nordeste, no montante de 11.255.514,78€ apresenta as seguintes finalidades:

Quadro 11 – Pressupostos do financiamento FAM - Valores a 31/03/2017

(em €)

Empréstimo FAM			Finalidade
2017			
3.º trimestre	10 066 391,070	Req. Fin + PAEL	
4.º trimestre	713 474,226	Div SEL + Parte contingentes	
2018			
1.º trimestre	475 649,484	Parte restante passivos contingentes	
<b>Total</b>	<b>11 255 514,78</b>		

Fonte: Cálculos próprios FAM.

42. No que respeita à operação de internalização das empresas municipais, o valor estimado corresponde a dívida não financeira destas entidades cuja assunção pelo Município é legalmente obrigatória e relativa aos dados conhecidos a 31/03/2017.
43. Para garantir a sustentabilidade do PAM e o cumprimento do serviço da dívida é necessário um empréstimo do FAM no montante de 11,26M€ por um período de 20 anos, com uma taxa de juro anual de 1,75%, com pagamentos semestrais e um período de carência de pagamento de capital até ao final do ano de 2018.
44. Na verdade, a assistência financeira conjugada com a implementação/manutenção das medidas de contenção de despesa e de maximização da receita, a execução orçamental do Município permitirá obter saldos globais positivos (deduzidos das amortizações), a partir de 2019, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro 12 – Conta do Município

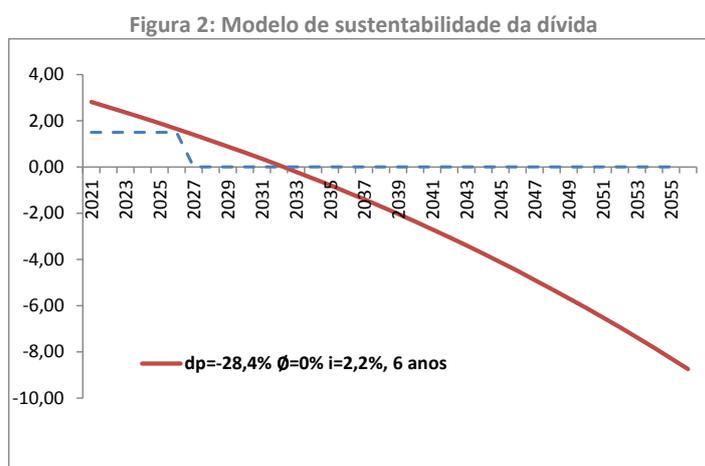
(em €)

Variáveis	2017	2018	2019	2020	2021
	<b>Receita Total</b>	<b>6 611 590,0</b>	<b>7 274 657,0</b>	<b>7 377 650,2</b>	<b>7 482 703,2</b>
Receita Corrente	4 638 495,0	4 728 060,4	4 822 621,6	4 919 074,1	5 017 455,6
Receita de Capital	1 973 095,0	2 546 596,6	2 555 028,5	2 563 629,1	447 401,7
Outras	-	-	-	-	-
<b>Despesa Total</b>	<b>6 594 399,2</b>	<b>7 028 708,6</b>	<b>6 406 522,3</b>	<b>6 355 697,6</b>	<b>4 351 305,2</b>
Despesa Corrente	3 355 073,0	3 400 460,1	3 453 923,3	3 503 098,6	3 548 707,6
Da qual Juros	365 058,0	350 644,8	343 111,7	330 070,8	312 219,2
Despesa Capital	3 239 326,2	3 628 248,5	2 952 599,0	2 852 599,0	802 597,6
<b>Saldo não financeiro global</b>	<b>17 190,8</b>	<b>245 948,4</b>	<b>971 127,9</b>	<b>1 127 005,6</b>	<b>1 113 552,0</b>
<b>Saldo primário</b>	<b>382 248,8</b>	<b>596 593,3</b>	<b>1 314 239,6</b>	<b>1 457 076,3</b>	<b>1 425 771,2</b>
<b>Ajustamentos</b>					
Pagamentos assist. finan. FAM	713 474,2	475 649,5	-	-	-
<b>Saldo global não financeiro ajustado</b>	<b>730 665,0</b>	<b>721 597,9</b>	<b>971 127,9</b>	<b>1 127 005,6</b>	<b>1 113 552,0</b>
<b>Saldo primário ajustado</b>	<b>1 095 723,1</b>	<b>1 072 242,7</b>	<b>1 314 239,6</b>	<b>1 457 076,3</b>	<b>1 425 771,2</b>
<b>Dívida Total</b>	<b>18 026 436,7</b>	<b>17 137 356,8</b>	<b>16 110 230,0</b>	<b>15 091 248,0</b>	<b>14 086 247,7</b>
Amortizações pagas/previstas	581 681,9	589 079,9	897 960,1	1 060 648,7	1 046 666,9
<b>Saldo global não financeiro - amortizações</b>	<b>- 564 491,1</b>	<b>- 343 131,5</b>	<b>73 167,8</b>	<b>66 356,8</b>	<b>66 885,1</b>

45. Face ao exposto, as necessidades de financiamento, através da assistência financeira por parte do FAM, situam-se no montante de 11,26M€, destinado à cobertura da dívida não financeira de terceiros resultante do processo de internalização das empresas locais um montante até 0,53M€, o valor de 0,66M€ destinado a garantir o pagamento dos passivos contingentes decorrentes das ações judiciais que se encontram em curso e que ficará condicionado à comprovação dos factos que lhe dão origem, nomeadamente ao trânsito em julgado de sentenças condenatórias, e o valor de 10,07M€ para amortização dos empréstimos do Reequilíbrio Financeiro e PAEL.

#### iv. Sustentabilidade da dívida

46. As estimativas do FAM aproximam-se da projeção do Município quanto ao número de anos necessários ao cumprimento do objetivo chave da recuperação financeira por recurso ao FAM, prevendo-se, num cenário conservador, uma trajetória de evolução da dívida total que deverá conduzir a uma situação de cumprimento do rácio legal, no ano de 2027.



47. Os cálculos efetuados demonstram que o saldo primário gerado, tenderá a ser absorvido, na sua quase totalidade, pelo serviço da dívida estimado. Desta forma, a consolidação e reestruturação da dívida total, num período de 20 anos é necessária para que o Município possa fazer face ao serviço da dívida estimado sem gerar dívida, o que não seria possível num cenário de empréstimo por um período inferior, o qual determinaria acréscimo do valor anual das amortizações.

**Quadro 13 – Saldos primário e serviço da dívida**

	(em €)				
	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Efetiva (sem FAM)	6 611 590	7 274 657	7 377 650	7 482 703	5 464 857
Despesa efetiva primária	6 229 341	6 678 064	6 063 411	6 025 627	4 039 086
<b>Saldo primário</b>	<b>382 249</b>	<b>596 593</b>	<b>1 314 240</b>	<b>1 457 076</b>	<b>1 425 771</b>
Encargos da dívida c\ reestruturação	946 740	939 725	1 241 072	1 390 720	1 358 886
<b>Saldo global</b>	<b>-564 491</b>	<b>-343 132</b>	<b>73 168</b>	<b>66 357</b>	<b>66 885</b>

Fonte: Indicadores de análise

48. Note-se que, a estimativa de anos do empréstimo FAM atendeu à avaliação do nível das amortizações do empréstimo FAM suportado pelo Município atenta a sua capacidade financeira em solver os correspondentes encargos em cada ano do Programa, sob pena de desequilíbrio orçamental gerado por um valor dos encargos da dívida superior ao saldo primário anual.
49. Estima-se que o equilíbrio orçamental previsto no nº2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seja alcançado no ano de 2018, ano em que se prevê que a receita corrente bruta seja no valor de 4,7M€, a despesa corrente paga no valor juntamente com as amortizações médias de 3,9M€.
50. Tratando-se de uma situação excepcional, não sendo possível implementar outras medidas de reequilíbrio orçamental de materialidade relevante, considera-se necessário, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, autorizar que o empréstimo de assistência financeira a conceder ao Município, tenha o prazo de 20 anos, superior ao prazo de redução do endividamento.
51. A proposta de PAM encontra-se acompanhada do parecer do ROC, sendo este favorável ao PAM apresentado.

### III. PROPOSTA DA DIREÇÃO EXECUTIVA

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM **aprova a proposta do PAM** apresentada pelo Município do Nordeste, na sua versão de 27 de janeiro de 2017, a qual integra um financiamento de assistência financeira, até ao montante de **11.255.514,78€** (onze milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos), pelo **prazo de vinte anos**, atendendo aos seguintes pressupostos:

- i) **O montante de até 10.593.515,60€**, destinado a financiar a cobertura da dívida total do Município, do qual:
  - a) 527.124,53€, referentes às dívidas de natureza comercial das empresas municipais a internalizar;
  - b) 10.066.391,07€, referentes às dívidas de natureza financeira.
  
- ii) **O montante de até 661.999,18€**, resulta dos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais em curso, efectivamente registados e provisionados nas contas do Município, sendo certo que tais valores só serão exigíveis após o trânsito em julgado das sentenças judiciais

**A Direção Executiva,**